

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 677, DE 28 DE AGOSTO DE 1.984.

13 SET 1984

"Autoriza abertura de Crédito Especial".

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

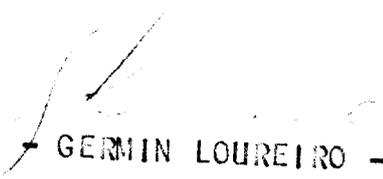
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros) no orçamento vigente, para pagamento das despesas com estudos e projetos de Metodologia das Obras de Drenagem do Rio Piracicaba.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

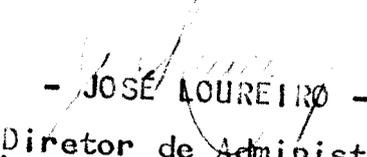
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade,
28 de agosto de 1.984.


- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1.984.


- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 29/08/84

Às 17.00 hs.

Ass gmcata